

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa
CNPJ sob nº. 06.553.820/0001-97
Rua Governador Helvídio Nunes - nº. 32 - Centro
Santo Antonio de Lisboa - PI

PROJETO DE LEI Nº. 10 /2006

Lei nº 332 de 26 de dezembro de 2006

"Altera a redação do anexo II do Parágrafo Único do art. 10, bem como do art. 13-A da Lei Municipal nº 312, de 14 de janeiro de 2005 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº. 312 de 14 de janeiro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº. 214 de 11 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O anexo II de que trata o *caput* deste artigo passa a vigorar com a seguinte alteração".

Anexo II

Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF)

Denominação	Símbolo	Remuneração
1. Secretário Municipal		Fixada em lei própria
2. Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS-3	R\$ 600,00
3. Diretor da Junta de Serviço Militar	DAS-2	R\$ 500,00
4. Diretor de Cadastro do Incra	DAS-1	R\$ 380,00
5. Expedidor de Carteira de Identidade	DAS-1	R\$ 380,00
6. Expedidor da Carteira do Trabalho	DAS-2	R\$ 500,00
7. Assessor Técnico em Educação	DAS-4	R\$ 700,00
8. Tesoureiro de Secretaria	DAS-1	R\$ 380,00
9. Chefe de Gabinete de Secretário Municipal	DAS-3	R\$ 600,00
10. Coordenador do PSF	DAS-2	R\$ 500,00
11. Coordenador Epidemiológico	DAS-1	R\$ 380,00
12. Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-1	R\$ 380,00

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa
CNPJ sob nº. 06.553.820/0001-97
Rua Governador Helvídio Nunes - nº. 32 - Centro
Santo Antonio de Lisboa - PI

13. Coordenador de Vacina	DAS-1	R\$ 380,00
14. Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Hospitalar	DAS-3	R\$ 600,00
15. Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS-3	R\$ 600,00
16. Diretor de Pessoal de Unidade Hospitalar	DAS-1	R\$ 380,00

Art. 2º. O art. 13-A da Lei Municipal nº. 312 de 14 de janeiro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº. 214 de 11 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A. Ficam criados nos termos do art. 6º da Lei nº 259 de 26 de julho de 1998 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antonio de Lisboa, as seguintes funções gratificadas que serão exercidas por servidores ocupantes de cargos efetivos".

I - Supervisor Pedagógico	FG-4	R\$ 350,00
II - Coordenador Pedagógico	FG-3	R\$ 250,00
III - Diretor de Escola	FG-2	R\$ 200,00
IV - Secretário de Unidades Escolares	FG-1	R\$ 150,00
V - Orientador Educacional	FG-5	R\$ 600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprovado em 1ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2006

PAULO JOSÉ DA LUZ
Prefeito Municipal

Edite de Lima Beal
Secretário

A Ordem do dia da Sessão de Hoje

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2006

...nada, numerada, registrada e publicada a present
lei, conforme estabelecimento na Lei Orgânica
municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI sob o número
332 de 26 de dezembro de 2006.